

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL NA  
UNIVERSIDADE DE ORLÉANS  
N.º 05/2018**

O Núcleo de Relações Institucionais faz saber que, **no período de 24 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, até às 20:00h**, a Secretaria da faculdade de Direito Milton Campos receberá inscrições de candidatos para **1 vaga de intercâmbio para A UNIVERSIDADE DE ORLÉANS (FRANÇA)** e **1 vaga de suplente**, para o período de janeiro a julho de 2019, sendo a seleção realizada nas condições abaixo especificadas.

1. Poderão candidatar-se às vagas de intercâmbio alunos que:
  - a) Já tenham concluído todas as disciplinas do 2º período;
  - b) Não estejam cursando o último período;
  - c) Tenham nível de conhecimento da língua francesa compatível com o DELF B2;
  - d) Não tenham sofrido processo disciplinar, nos termos do Regimento da Faculdade.
2. A inscrição para seleção deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) Declaração, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria no momento da inscrição, de que o candidato:
    1. Está ciente dos termos do convênio celebrado entre a FDMC e a UNIVERSIDADE DE ORLÉANS, especificamente quanto:
      - i. A necessidade de continuar matriculado na FDMC. Antes de partir para o intercâmbio, o aluno deverá matricular-se na disciplina “Intercâmbio” na FDMC, correspondente a 4 créditos mensais. O aluno ficará isento de pagar mensalidades na UNIVERSIDADE DE ORLÉANS;
      - ii. Da possibilidade de aproveitamento de certas disciplinas cursadas na UNIVERSIDADE DE ORLÉANS para dispensa na FDMC, ou seu cômputo como atividade complementar, nos termos da Resolução nº 3 de 19 de abril de 2018, que institui as regras de intercâmbio.
      - iii. Da necessidade de submissão, *a posteriori*, de documento comprobatório da aprovação nas disciplinas cursadas na UNIVERSIDADE DE ORLÉANS, contendo a carga horária das mesmas, para aproveitamento como disciplinas optativas ou atividades complementares;
    2. Está ciente de que deverá custear, integralmente, sua manutenção no país estrangeiro, não se responsabilizando a FDMC ou o CEFOS por qualquer despesa, de viagem ou manutenção, nem mesmo por eventuais serviços oferecidos pela UNIVERSIDADE DE ORLÉANS;
    3. Está ciente de que sua exclusão do programa, pela UNIVERSIDADE DE ORLÉANS por qualquer razão, inclusive a desobediência a regras internas, dificuldades de adaptação ou perda de prazos internos, não poderão ser opostos à FDMC ou ao CEFOS, por qualquer razão;
  - b) *curriculum vitae*.

3. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Apuração da média aritmética alcançada pelo aluno em todas as disciplinas por ele já cursadas na FDMC (essa informação será fornecida pela Secretaria);
- b) Entrevista em francês realizada com um ou dois professores da FDMC, com o intuito de avaliar o conhecimento do idioma, o percurso acadêmico (*curriculum vitae*) e a motivação do candidato para fazer o intercâmbio;
- c) A média aritmética corresponderá a 50% dos pontos que serão atribuídos ao candidato;
- d) A entrevista corresponderá a 50% dos pontos que serão atribuídos ao candidato;
- e) O primeiro critério de desempate é a nota da média aritmética do candidato, considerando-se em primeiro lugar aquele que tiver a maior média;
- f) O segundo critério de desempate é número de disciplinas já cursadas pelo candidato, considerando-se em primeiro lugar aquele que já tiver cursado um maior número de disciplinas.
- g) O primeiro colocado terá sua vaga garantida e o segundo colocado (suplente) deverá aguardar o processo de seleção dos alunos do mestrado para a UNIVERSIDADE DE ORLÉANS. Caso nenhum dos alunos do mestrado seja selecionado, o candidatado suplente ficará com a vaga.

4. As entrevistas serão realizadas no dia 28 de setembro, das 18:00h às 19:00h, na sala 302. Cada entrevista durará cerca de 10 minutos e cada candidato deverá marcar o horário de sua entrevista no ato da inscrição.

5. O resultado final será divulgado no dia 29 de setembro 2018.

6. O primeiro classificado será comunicado por e-mail e terá até o dia primeiro de outubro para responder confirmando seu interesse em participar do intercâmbio.

7. Não atendendo às exigências anteriores, serão, na ordem de classificação, convocados os próximos aprovados, que terão 1 dia útil para atender à convocação, sob pena de ser convocado o próximo candidato.

8. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regimento da Faculdade e serão decididos pelo Núcleo de Relações Institucionais em deliberação com a Coordenação Pedagógica.

9. O Edital será divulgado no *site* da faculdade, bem como nos quadros de aviso da Faculdade de Direito Milton Campos.

10. Para outras informações, os alunos podem conferir o *site* destinado aos intercambistas na UNIVERSIDADE DE ORLÉANS:

<https://www.univ-orleans.fr/international/je-souhaite-%C3%A9tudier-dans-le-cadre-de-programmes-de-coop%C3%A9ration>

Nova Lima, 10 de setembro de 2018.

Prof. André Rubião

Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais

([nri@mcampos.br](mailto:nri@mcampos.br))